

ASSOCIAÇÃO BAIANA DE APOIO À EDUCAÇÃO MÉDICA
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/BAHIA 2026.2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TELEPRESENCIAL DO PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO – PESSOAS NEGRAS (PN)

O Presidente da **Associação Baiana de Apoio à Educação Médica – ABAEM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a relação de candidatos convocados para a realização de Entrevista Telepresencial do Procedimento de Heteroidentificação (Pessoas Negras – PN), nos termos do Edital de Abertura de Inscrições para o **Processo Seletivo Unificado de Residência Médica/Bahia 2026.2**, conforme disposto a seguir.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam convocados os candidatos cujo nome conste na **RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA TELEPRESENCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, publicada nesta data, para a realização da Entrevista Telepresencial do Procedimento de Heteroidentificação (Vagas PN). Esta convocação ocorre em caso de dúvida ou reprovação na análise da documentação encaminhada pelo candidato, conforme previsto no Edital de Abertura de Inscrições.

1.2 As entrevistas serão realizadas no dia **08/03/2026 (domingo)** e terão início às **15h**.

2. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA TELEPRESENCIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 O candidato deverá acessar o link que será disponibilizado na página do processo seletivo no site da [Strix Educação](#).

2.2 Será utilizado o aplicativo **ZOOM**.

2.3 O candidato deverá se certificar de que o seu dispositivo esteja com câmera e microfone em perfeito funcionamento, além de boa conexão de internet e disponibilidade de energia para o dispositivo.

2.3.1 O ambiente deve ser bem iluminado, silencioso e não será permitida a presença de terceiros.

2.4 Ao acessar o link, o candidato ingressará em uma sala de espera, na qual deverá aguardar seu nome ser chamado para redirecionamento à sala de entrevista, em que a Comissão de Heteroidentificação conduzirá o procedimento.

2.5 O candidato deverá ingressar na sala virtual com seu nome completo, para fins de identificação e autorização de acesso.

2.5.1 Os candidatos serão chamados sequencialmente, de um em um, em ordem alfabética.

2.5.1.1 Caso o candidato não se manifeste na primeira chamada, será realizada uma nova e última chamada em seguida.

2.5.1.2 Não haverá nova oportunidade para a Entrevista Telepresencial de Heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

2.5.1.3 O candidato que for chamado e não estiver presente na sala de espera terá a sua Autodeclaração não confirmada e concorrerá, exclusivamente, pela **Ampla Concorrência**.

2.5.2 Recomenda-se ao candidato ingressar na sala de espera às **14h30**.

2.6 O candidato deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação telepresencial portando documento de identificação original com foto para apresentação visual.

2.7 Durante o procedimento, o candidato deverá:

2.7.1 informar seu nome completo e CPF; e

2.7.2 realizar sua autodeclaração verbal, conforme a seguinte redação:

“eu_(nome)_declaro que sou negro(a) e desejo concorrer às vagas reservadas para Pessoas Negras no **Processo Seletivo Unificado de Residência Médica/Bahia 2026.2**”.

2.8 Em todo o tempo de permanência na sala de entrevista, o candidato deverá manter a câmera ligada, podendo ser solicitada a exibição do documento de identidade e movimentação do rosto para validação de identidade.

2.8.1 Na sala de espera, recomenda-se que o candidato mantenha a câmera desligada, como forma de preservar sua identidade diante dos demais candidatos.

2.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir as condições técnicas necessárias para participação no procedimento no horário estabelecido. A **ABAEM** e a **Strix Educação** não se responsabilizam por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamentos que impeçam a transmissão de dados pelo candidato.

2.10 A entrevista poderá ser gravada para fins de instrução e eventual reavaliação em sede recursal, nos termos do Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Comissão de Heteroidentificação levará em consideração, em seu parecer, a autodeclaração firmada, os documentos apresentados e as características fenotípicas do candidato.

3.2 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

3.3 O enquadramento do candidato na condição de Pessoa Negra (PN) em outros certames, em qualquer época, ou de qualquer esfera pública, não produz efeito sobre este processo seletivo.

3.4 Quanto ao não enquadramento do candidato na condição de Pessoa Negra (PN) após a realização da Entrevista Telepresencial, caberá recurso, que possibilitará a reavaliação dos documentos enviados e o acesso à gravação da entrevista, sendo o recurso avaliado por Comissão de Heteroidentificação diversa daquela que realizou a análise anterior, conforme prazos e procedimentos do Edital/Cronograma.

Salvador, 06 de março de 2026

Dr. Jedson dos Santos Nascimento
Presidente da ABAEM